DECRETO Nº 3.494 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.446, de 20 de abril de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 35.759,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 34.000,00
FONTE 05 - R$ 1.759,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.16.482.014.1.076 – Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	34.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.759,20

Art. 2º)– O recurso no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) é advindo do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0250.215.66/2008, constando do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial o exercício de 2008, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R$ 3.369.309,11
Passivo Financeiro (-)	R$ 3.335.232,62
Saldo:	R$ 34.076,49
Este Crédito (-)	R$ 34.000,00
Saldo Disponível:	R$ 76,49

Art. 3º) – A importância de R$ 1.759,20 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) relativa a contrapartida, correrá à conta da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.024.1.020 – Construção e Ampliação do Cemitério
ELEMENTO DA DESPESA
44.90.51.02.05 – Ampliação, Reconstrução e Reformas

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de abril de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30 ABRIL 2009
Jornal BTM Nº 130
Página 03/04
Rubrica
Mat. 05/0038